

**EDITAL**

**A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEDAS-PR**, instituída pela Lei n.º 17.959/14, CNPJ n.º 24.039.073/0001-55, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>  <b>56/2026</b>  <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP:</b>  <b>LOTE 01 AO 42</b>	<b>UASG: 932059</b>  Início da sessão / disputa de lances:  <b>10h 00 min do dia 25/06/2026</b>  Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

**1 OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA**, para atender a demanda das unidades FUNEDAS: Hospital Zona Norte de Londrina (HZN) e Hospital Zona Sul de Londrina (HZN).

**2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 127.288,73 (cento e vinte e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos)**

**3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Dotação orçamentária: 24.039.073/0001-55  
Elemento da despesa: 3.3.90.30.24  
Fonte: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações [compras.gov](https://www.gov.br/compras.gov). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.  
O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) HELOÍSA CAMPOS MILLAK e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 134/2026, servidores do(a) FUNEDAS.

**E-mail:** [pregao.funeas@gmail.com](mailto:pregao.funeas@gmail.com)

**Divisão de Licitação:** 41 3202-6831 (ramal 6831)

**Endereço:** Rua do Rosário, n.º 144, 8º Andar, Centro, CEP 80.020-110, Curitiba-Paraná.

O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

**5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:****5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou pelo e-mail [pregao.funeas@gmail.com](mailto:pregao.funeas@gmail.com) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo

de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

#### **5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

#### **5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

#### **6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

**EM CASO DE EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO ITEM DO CATÁLOGO DO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR E AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECEM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

#### **1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

#### **2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **VALOR UNITÁRIO**, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2.1.1** Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s) serão desclassificados.

**2.2.** O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

**2.3** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

#### **3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

#### **4 PROPOSTA PARCIAL:**

**4.1.** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

#### **5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:**

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) 01 ao 42 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as

sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**6 AMOSTRA:**

Não será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s).

**7 GARANTIA:**

Não será exigida garantia da execução do contrato.

**8 CONSÓRCIO:**

**Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e do Decreto n.º 10.086, de 2022 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.**

**8.1** As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**8.2** O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

**8.3** Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

**8.4** A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

**8.5** Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

**8.6** A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

**8.7** Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

**8.8** O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

**8.9** Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

**8.10** Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.”

**9 ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**1.3** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

**2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.6** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### 3 PROPOSTA INICIAL

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

**3.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.5** O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1** Valor unitário;

**4.1.2** Marca;

**4.1.3** Fabricante;

**4.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**4.6** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

**5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real)

**5.9** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.10** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

**5.11** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.12** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.13** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**5.14** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.15** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.16** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.17** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**5.18** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.18.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.18.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.18.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

**5.19** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

**6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.6** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.8** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.9.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**6.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## **8. DESCRITIVO DA PROPOSTA**

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**8.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

**8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## **9. OS RECURSOS**

**9.1** Qualquer licitante poderá, por meio do e-mail [pregao.funeas@gmail.com](mailto:pregao.funeas@gmail.com), manifestar, de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

**9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2** A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## 11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**11.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

**11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

**11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \left[ \frac{6}{100} \right] \left[ \frac{1}{365} \right] = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa  
anual = 6%.

**11.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## **12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**12.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**12.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**12.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

## **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.10** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de maio de 2026.

**GERALDO GENTIL BIESEK**  
Diretor Presidente – FUNEDAS

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA**, para atender a demanda das unidades FUNEDAS: Hospital Zona Norte de Londrina (HZN) e Hospital Zona Sul de Londrina (HZZ), conforme especificações do presente Termo de Referência.

LOTE 01 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 01	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8002-65098	342893	Broxa Retangular. Largura: 8 cm. Comprimento: 18 cm. Material do cabo: Plástico. Material das cerdas: Fios sintéticos. Comprimento das cerdas: 6 cm	HZZ	0,41	5	10	R\$ 10,00	R\$50,00
				HZN	0,41	5			R\$ 50,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 100,00</b>	

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 02	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8005-12844	629036	Espátula Plástica para massa corrida, largura: 9 cm, comprimento: 13 cm	HZZ	0,83	10	20	R\$ 4,00	R\$ 40,00
				HZN	0,83	10			R\$ 40,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 80,00</b>	

LOTE 03 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 03	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8005 - 87802	449206	Espátula Metálica. Material: Metal, largura: 9 cm, comprimento: 13 cm	HZZ	0,83	10	20	R\$ 14,75	R\$ 147,50
				HZN	0,83	10			R\$ 147,50
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 295,00</b>	

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 04	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	5302-43410	287301	Espuma Expansiva, Material: Poliuretano, com válvula anti-entupimento, aerossol 350G/500 ml. Medida: Unitário	HZS	1,25	15	35	R\$ 25,50	R\$ 382,50
				HZN	1,66	20			R\$ 510,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 892,50</b>	

LOTE 05 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 05	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	7504-48268	449829	Fita Adesiva. Tipo: Crepe. Material: Papel Crepado, resina e borracha. Comprimento: 50M. Largura 48M	HZS	3,33	40	80	R\$ 11,75	R\$ 470,00
				HZN	3,33	40			R\$ 470,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 940,00</b>	

LOTE 06 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 06	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	5305-65107	626512	Lixa para massa corrida. Grana: 100. Medida: 22,5cm X 27,5 cm	HZS	8,33	100	200	R\$ 1,19	R\$ 119,00
				HZN	8,33	100			R\$ 119,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 238,00</b>	

LOTE 07 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 07	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	5305-28803	624420	Lixa para massa corrida. Grana: 150. Medida: 22,5cm X 27,5 cm	HZS	16,66	200	400	R\$ 1,10	R\$ 220,00
				HZN	16,66	200			R\$ 220,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 440,00</b>	

LOTE 08 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 08	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	5305-28804	624417	Lixa para massa corrida. Grana: 180. Medida: 22,5cm X 27,5 cm	HZS	16,66	200	400	R\$ 1,10	R\$ 220,00
				HZN	16,66	200			R\$ 220,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 440,00</b>	

LOTE 09 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 09	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	5305-28806	624419	Lixa para massa corrida. Grana: 80. Medida: 22,5cm X 27,5 cm	HZS	4,16	50	100	R\$ 1,50	R\$ 75,00
				HZN	4,16	50			R\$ 75,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 150,00</b>	

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 10	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8001-4588	356009	Massa Corrida Acrílica. Ambiente indicado: Interno e externo. Validade: 12 meses - barrica 25 kg.	HZS	0,41	5	11	R\$ 95,00	R\$ 475,00
				HZN	0,5	6			R\$ 570,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 1.045,00</b>	

LOTE 11 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 11	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8003-68462	223504	Massa Corrida PVA. Ambiente indicado: Interno e externo. Validade: 12 meses - embalagem de 25 KG.	HZS	0,83	10	26	R\$ 50,90	R\$ 509,00
				HZN	1,33	16			R\$ 814,40
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 1.323,40</b>	

LOTE 12 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 12	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8002-4762	239698	Pincel para pintura. Tipo: Trincha. Tamanho: 2. Material do cabo: Polipropileno. Material das cerdas: Fibras sintéticas. Virola Estanhada	HZS	1,66	20	40	R\$ 7,00	R\$ 140,00
				HZN	1,66	20			R\$ 140,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 280,00</b>	

LOTE 13 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 13	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8002-12556	447111	Pincel para pintura. Tipo: Trincha. Tamanho: 3. Material do cabo: Polipropileno. Material das cerdas: Fibras sintéticas. Virola Estanhada	HZS	1,66	20	40	R\$ 12,00	R\$ 240,00
				HZN	1,66	20			R\$ 240,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 480,00</b>	

LOTE 14 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 14	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8002-59337	467655	Pincel para pintura. Tipo: Trincha. Tamanho: 1.1/2. Material do cabo: Polipropileno. Material das cerdas: Fibras sintéticas. Virola Estanhada	HZS	1,66	20	40	R\$ 5,50	R\$ 110,00
				HZN	1,66	20			R\$ 110,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 220,00</b>	

LOTE 15 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 15	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8002-40174	441612	Pincel para pintura. Tipo: Trincha. Tamanho: 3/4. Material do cabo: Polipropileno. Material das cerdas: Fibras sintéticas. Virola Estanhada	HZS	1,66	20	40	R\$ 3,26	R\$ 65,20
				HZN	1,66	20			R\$ 65,20
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 130,40</b>	

LOTE 16 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 16	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8001-65108	346045	Removedor de Ferrugem. Embalagem: 1 litro	HZS	1,66	20	40	R\$ 40,95	R\$ 819,00
				HZN	1,66	20			R\$ 819,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 1.638,00</b>	

LOTE 17 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 17	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8002-4786	306093	Rolo para pintura. Material: Espuma de poliéster. Tamanho: 23 cm. Cabo revestido em PVC e arruelas de proteção. Acondicionado em embalagem plástica	HZS	1,25	15	30	R\$22,23	R\$ 333,45
				HZN	1,25	15			R\$ 333,45
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 666,90</b>	

LOTE 18 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 18	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8002-4784	397728	Rolo para pintura. Material: Espuma de poliéster. Tamanho: 9 cm. Cabo revestido em PVC e arruelas de proteção. Acondicionado em embalagem plástica	HZS	1,25	15	30	R\$ 6,43	R\$ 96,45
				HZN	1,25	15			R\$ 96,45
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 192,90</b>	

LOTE 19 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 19	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8002-4619	453727	Rolo para pintura. Material: Espuma de poliéster. Tamanho: 5 cm. Cabo revestido em PVC e arruelas de proteção. Acondicionado em embalagem plástica	HZS	1,66	20	40	R\$ 5,45	R\$ 109,00
				HZN	1,66	20			R\$ 109,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 218,00</b>	

LOTE 20 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 20	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8002-4786	454021	Rolo de Espuma para aplicação de massa. Tamanho: 23 cm com cabo	HZS	0,83	10	20	R\$ 46,40	R\$ 464,00
				HZN	0,83	10			R\$ 464,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 928,00</b>	

LOTE 21 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 21	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8001-4585	429924	Aguarrás. Composição: à base de hidrocarbonetos alifáticos. Embalagem: Galão com 5 litros.	HZS	0,41	5	8	R\$ 92,50	R\$ 462,50
				HZN	0,25	3			R\$ 277,50
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 740,00</b>	

LOTE 22 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 22	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8002-36900	627623	Suporte para rolo de pintura de 23 cm, tipo garfo, com gaiola se sem rosca.	HZS	0,83	10	20	R\$ 12,00	R\$ 120,00
				HZN	0,83	10			R\$ 120,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 240,00</b>	

LOTE 23 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 23	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8001-4596	619549	Thinner. Aspecto: Líquido. Lata com tampa e lacre de segurança contendo 5 litros	HZS	0,83	10	20	R\$ 82,00	R\$ 820,00
				HZN	0,83	10			R\$ 820,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 1.640,00</b>	

LOTE 24 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 24	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8001-72570	241298	Tinta Acrílica para pisos. Cor: Chumbo. Acabamento: Fosco. Embalagem: Galão de 18 litros. Referência: Suvinil	HZS	1,25	15	40	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
				HZN	2,08	25			R\$ 9.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$15.600,00</b>	

LOTE 25 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 25	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8001 - 79293	253853	Tinta Acrílica Premium. Cor: Branca. Acabamento: Acetinado. Embalagem: Galão de 18 litros. Referência: Suvinil	HZS	0,83	10	15	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
				HZN	0,41	5			R\$ 2.350,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 7.050,00</b>	

LOTE 26 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 26	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8001-65118	253853	Tinta Epóxi à base de água. Cor: Branco. Embalagem: Lata de 3,6 litros. Acabamento: Brillhante	HZS	2,5	30	60	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
				HZN	2,5	30			R\$ 7.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 15.000,00</b>	

LOTE 27 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 27	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8001-81295	453764	Tinta Esmalte Sintético à base de água. Cor Algodão Egípcio. Embalagem: 18 litros. Referência: Suvinil	HZS	0,83	10	12	R\$ 247,00	R\$ 2.470,00
				HZN	0,16	2			R\$ 494,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 2.964,00</b>	

LOTE 28 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 28	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8001-80436	331525	Tinta Esmalte Sintético à base de água. Cor Branco Gelo. Embalagem: 18 litros. Referência: Suvinil	HZS	0,41	5	25	R\$ 247,00	R\$1.235,00
				HZN	1,66	20			R\$ 4.940,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 6.175,00</b>	

LOTE 29 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 29	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8001-47081	397957	Tinta Acrílica Premium. Cor: Branca. Acabamento: Semi brilho.	HZS	0,41	5	30	R\$ 835,00	R\$4.175,00
				HZN	2,08	25			R\$20.875,00

			Embalagem: Galão de 18 litros. Referência: Suvinil						
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 25.050,00</b>	

<b>LOTE 30 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 30	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8001-89191	622260	Tinta Spray Brilhante. Cor: Branco. Embalagem: 350 ML, secagem rápida (2 horas).	HZS	0,83	10	20	R\$ 24,86	R\$ 248,60
				HZN	0,83	10			R\$ 248,60
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 497,20</b>	

<b>LOTE 31 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 31	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8001-89191	622260	Tinta Spray Brilhante. Cor: Preto. Embalagem: 350 ML, secagem rápida (2 horas).	HZS	0,83	10	20	R\$ 24,86	R\$ 248,60
				HZN	0,83	10			R\$ 248,60
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 497,20</b>	

<b>LOTE 32 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 32	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8001-89191	622260	Tinta Spray Brilhante. Cor: Verde. Embalagem: 350 ML, secagem rápida (2 horas).	HZS	0,83	10	20	R\$ 24,86	R\$ 248,60
				HZN	0,83	10			R\$ 248,60
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 497,20</b>	

LOTE 33 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 33	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8003-65128	318886	Textura Acrílica Lisa. Cor: Branco. Embalagem: 25 kg	HZS	0,83	10	20	R\$ 112,50	R\$ 1.125,00
				HZN	0,83	10			R\$ 1.125,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 2.250,00</b>	

LOTE 34 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 34	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8001-24944	223465	Zarcão. Base: Solvente. Embalagem: Lata de 3,6 litros	HZS	0,83	10	20	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
				HZN	0,83	10			R\$ 1.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 2.200,00</b>	

LOTE 35 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 35	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8001-79619	601189	Verniz Marítimo 1º linha. Embalagem: Lata de 3,6 litros	HZS	0,41	5	7	R\$ 136,54	R\$ 682,70
				HZN	0,16	2			R\$ 273,08
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 955,78</b>	

LOTE 36 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 36	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8001 - 86124	485577	Tinta Acrílica Premium. Cor: Crômico. Acabamento: Fosco. Embalagem: Galão de 18 litros. Referência: Suvinil	HZS	0,41	5	15	R\$ 415,41	R\$ 2.077,05
				HZN	0,83	10			R\$ 4.154,10
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 6.231,15</b>	

LOTE 37 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 37	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8002 - 4789	454021	Rolo para pintura, lã de carneiro. Medida: 23 cm, com suporte em aço galvanizado, cabo revestido em PVC e arruelas de proteção, acondicionado em embalagem plástica.	HZS	1,25	15	30	R\$30,57	R\$458,55
				HZN	1,25	15			R\$458,55
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 917,10</b>	

LOTE 38 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 38	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8002 - 87166	462374	Caçamba. Uso: Para pintura. Material: Plástico resistente. Capacidade: 10 litros	HZS	0,41	5	10	R\$ 34,00	R\$ 170,00
				HZN	0,41	5			R\$ 170,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 340,00</b>	

LOTE 39 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 39	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8005 - 4783	462369	Cabo Extensor para rolo de pintura. Apresentação: Haste de chapa metálica, extensível e ajustável. Medida: 3 metros	HZS	0,25	3	6	R\$ 48,50	R\$ 145,50
				HZN	0,25	3			R\$ 145,50
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 291,00</b>	

LOTE 40 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 40	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8001-107029	265453	Tinta Acrílica à base de água. Cor: Teia de Aranha. Embalagem: Galão de 18 litros. Referência: Suvinil	HZS	0,83	10	30	R\$ 550,00	R\$ 5.600,00
				HZN	1,66	20			R\$ 11.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 16.500,00</b>	

LOTE 41 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 41	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8001-107162	398085	Tinta Acrílica à base de água. Cor: Verde folha. Embalagem: Galão de 18 litros. Referência: Suvinil	HZS	X	X	10	R\$ 547,75	X
				HZN	0,83	10			R\$ 5.477,50
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 5.477,50</b>	

LOTE 42 - EXCLUSIVO ME E EPP (Conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)									
Lote 42	Código GMS	CATMAT	Descrição do material	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Prev. de aquisição para 12 meses	Prev. de aquisição global para 12 meses	Valor unitário máximo (critério de disputa)	Valor total máximo
ITEM 1	8001-107163	290956	Tinta Acrílica à base de água. Cor: Azul frança. Embalagem: Galão de 18 litros. Referência: Suvinil	HZS	X	X	10	R\$ 547,75	X
				HZN	0,83	10			R\$ 5.477,50
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 5.477,50</b>	

### 1.1.1 CENTRO DE CUSTO/UNIDADES HOSPITALARES

HZSL (Hospital Zona Sul de Londrina)	<b>R\$ 44.422,20</b>
HZNL (Hospital Zona Norte de Londrina)	<b>R\$ 82.866,53</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 127.288,73</b>

## 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	QUANT. HZS	QUANT. HZN	CÓDIGO GMS	DESCRIPTIVO TÉCNICO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	5	5	8002-65098	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA. LARGURA: 8 CM. COMPRIMENTO: 18 CM. MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO. MATERIAL DAS CERDAS: FIOS SINTÉTICOS. COMPRIMENTO DAS CERDAS: 06 CM.	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA
2	10	10	8005-12844	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MASSA CORRIDA. COMPRIMENTO: 13 CM. LARGURA: 09 CM.	ESPÁTULA PLÁSTICA
3	10	10	8005 - 87802	ESPÁTULA, USO: PARA MASSA CORRIDA, MATERIAL: METAL, DIMENSÃO: COMPRIMENTO: 13 CM, LARGURA: 9 CM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	ESPÁTULA METÁLICA
4	15	20	5302-43410	ESPUMA EXPANSIVA, MATERIAL: POLIURETANO, COM VÁLVULA ANTI-ENTUPIMENTO, AEROSSOL 350G/500 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	ESPUMA EXPANSIVA
5	40	40	7504-48268	FITA ADESIVA. TIPO: CREPE. MATERIAL: PAPEL CREPADO, RESINA E BORRACHA. COMPRIMENTO: 50M. LARGURA 48 MM (VARIAÇÃO +/- 5%). COR: BRANCO	FITA ADESIVA
6	100	100	5305-65107	LIXA PARA MASSA CORRIDA. GRANA: 100. MEDIDAS (LXC): 22,5CM X 27,5CM.	LIXA 100
7	200	200	5305-28803	LIXA PARA MASSA CORRIDA. GRANA: 150. MEDIDAS (LXC): 22,5CM X 27,5CM	LIXA 150
8	200	200	5305-28804	LIXA PARA MASSA CORRIDA. GRANA: 180. MEDIDAS (LXC): 22,5CM X 27,5CM.	LIXA 180
9	200	200	5305-28804	LIXA PARA MASSA CORRIDA. GRANA: 180. MEDIDAS (LXC): 22,5CM X 27,5CM.	LIXA 180
10	5	6	8001- 4588	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, AMBIENTE INDICADO: INTERNO E EXTERNO. VALIDADE: 12 MESES – BARRICA 25 KG, UTILIZADO PARA NIVELAR PAREDES PARA PINTURA. - COM PADRÃO NBR ESPECÍFICO	MASSA CORRIDA ACRÍLICA
11	10	16	8003-68462	MASSA CORRIDA PVA. AMBIENTE INDICADO: INTERNO. APLICAÇÃO: NIVELAR A SUPERFÍCIE PARA PINTURA. VALIDADE: 12 MESES – EMBALAGEM DE 25 KG - COM PADRÃO NBR ESPECÍFICO.	MASSA CORRIDA PVA
12	20	20	8002- 4762	PINCEL PARA PINTURA. TIPO: TRINCHA. TAMANHO: 2". MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. MATERIAL DAS CERDAS: FIBRAS SINTÉTICAS. VIROLA: ESTANHADA.	PINCEL TIPO TRINCHA TAMANHO 2"
13	20	20	8002-12556	PINCEL PARA PINTURA. TIPO: TRINCHA. TAMANHO: 3". MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. MATERIAL DAS CERDAS: FIBRAS SINTÉTICAS. VIROLA: ESTANHADA.	PINCEL TIPO TRINCHA TAMANHO 3"
14	20	20	8002-59337	PINCEL PARA PINTURA. TIPO: TRINCHA. TAMANHO: 1.1/2". MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. MATERIAL DAS CERDAS: FIBRAS SINTÉTICAS. VIROLA: ESTANHADA	PINCEL TIPO TRINCHA TAMANHO 1.1/2"
15	20	20	8002-40174	PINCEL PARA PINTURA. TIPO: TRINCHA. "TAMANHO: 3/4". MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. MATERIAL DAS CERDAS: FIBRAS SINTÉTICAS. VIROLA: ESTANHADA	PINCEL TIPO TRINCHA TAMANHO 3/4"
16	20	20	8001-65108	REMOVEDOR DE FERRUGEM - EMBALAGEM DE 1 LITRO	REMOVEDOR DE FERRUGEM
17	15	15	8002- 4786	ROLO PARA PINTURA. MATERIAL: ESPUMA DE POLIÉSTER. TAMANHO: 23 CM. CM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, CABO REVESTIDO EM PVC E ARRUELAS DE PROTEÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	ROLO DE PINTURA 23 CM
18	15	15	8002- 4784	ROLO PARA PINTURA. MATERIAL: ESPUMA DE POLIÉSTER. TAMANHO: 09 CM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, CABO REVESTIDO EM PVC E ARRUELAS DE PROTEÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	ROLO DE PINTURA 09 CM
19	20	20	8002- 4619	ROLO PARA PINTURA. MATERIAL: ESPUMA DE POLIÉSTER. TAMANHO: 05 CM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, CABO REVESTIDO EM PVC E ARRUELAS DE PROTEÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	ROLO DE PINTURA 05 CM
20	10	10	8002- 4786	ROLO DE ESPUMA PARA APLICAÇÃO DE MASSA PARA TEXTURA MÉDIA. TAMANHO: 23 CM. COM CABO.	ROLO DE TEXTURA 23 CM

21	5	3	8001- 4585	AGUARRÁS, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, APLICAÇÃO: SOLVENTE PARA TINTAS, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA ENTRE OUTRAS UTILIDADES, EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	AGUARRÁS
22	10	10	8002- 36900	SUORTE PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM, TIPO GARFO, COM GAIOLA E SEM ROSCA.	SUORTE PARA ROLO 23 CM
23	10	10	8001- 4596	THINNER. APLICAÇÃO: SOLVENTE PARA REMOÇÃO DE TINTA - HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS E ÉSTERES, ASPECTO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E LIMPEZA DE MATERIAIS UTILIZADOS EM PINTURAS EM GERAL, LATA COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA CONTENDO 5 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	THINNER
24	15	25	8001- 72570	TINTA, ACRÍLICA, PARA PISOS, COR: DIVERSAS, ACABAMENTO: FOSCO, EMBALAGEM: GALÃO DE 18 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	TINTA PISO COR CHUMBO REFERÊNCIA: SUVINIL
25	10	5	8001 - 79293	TINTA, TIPO: ACRÍLICO PREMIUM, COR: BRANCA, ACABAMENTO: ACETINADO, EMBALAGEM: GALÃO COM 18 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	TINTA ACRÍLICA PREMIUM COR: BRANCA REFERÊNCIA: SUVINIL
26	30	30	8001- 65118	TINTA EPOXI À BASE DE ÁGUA. COR: BRANCO - EMBALAGEM 3,6 LITROS - ACABAMENTO: BRILHANTE, EMBALAGEM: LATA DE 3,6 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	TINTA EPOXI À BASE DE ÁGUA. COR: BRANCO
27	10	2	8001- 81295	TINTA ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE ÁGUA. COR: F100 (ALGODÃO EGÍPCIO) - EMBALAGEM 18 LITROS - EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 11702:2019 DO TIPO 4.2.1.4 E ABNT NBR 15494 E PADRÃO MÍNIMO TIPO STANDARD	TINTA ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE ÁGUA. COR: (ALGODÃO EGÍPCIO). REFERÊNCIA: SUVINIL
28	5	20	8001- 80436	TINTA ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE ÁGUA. COR: BRANCO GELO - EMBALAGEM 18 LITROS - EMBALAGEM 18 LITROS - EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 11702:2019 DO TIPO 4.2.1.4 E ABNT NBR 15494 E PADRÃO MÍNIMO TIPO STANDARD	TINTA ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE ÁGUA. COR: BRANCO GELO.
29	5	25	8001- 47081	TINTA, TIPO: ACRÍLICO PREMIUM, USO: PARA PAREDES DE ALVENARIA, COR: BRANCA, ACABAMENTO: SEMI BRILHO, EMBALAGEM: GALÃO COM 18 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	TINTA LÁTEX ACRÍLICA. TIPO: PREMIUM. COR: BRANCO
30	10	10	8001- 89191	TINTA SPRAY BRILHANTE. COR: DIVERSA - EMBALAGEM 350 ML, SECAGEM RÁPIDA (2 HORAS) - DENTRO DO PADRÃO NBR ESPECÍFICO.	TINTA SPRAY BRILHANTE. COR: BRANCO
31	10	10	8001- 89191	TINTA SPRAY BRILHANTE. COR: DIVERSA - EMBALAGEM 350 ML, SECAGEM RÁPIDA (2 HORAS) - DENTRO DO PADRÃO NBR ESPECÍFICO.	TINTA SPRAY BRILHANTE. COR: PRETO
32	10	10	8001- 89191	TINTA SPRAY BRILHANTE. COR: DIVERSA - EMBALAGEM 350 ML, SECAGEM RÁPIDA (2 HORAS) - DENTRO DO PADRÃO NBR ESPECÍFICO.	TINTA SPRAY BRILHANTE. COR: VERDE
33	10	10	8003- 65128	TEXTURA ACRÍLICA LISA COR: BRANCO. AMBIENTE INDICADO: INTERIOR E EXTERIOR EMBALAGEM 25 KG - DENTRO DO PADRÃO NBR ESPECÍFICO	TEXTURA ACRÍLICA LISA COR: BRANCO
34	10	10	8001- 24944	ZARCÃO. BASE: SOLVENTE. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES DE FERRO, COMO PROTEÇÃO CONTRA A FERRUGEM - EMBALAGEM 3,6 LITROS - DENTRO DO PADRÃO NBR ESPECÍFICO.	ZARCÃO
35	5	2	8001- 79619	VERNIZ MARÍTIMO 1º LINHA - EMBALAGEM 3,6 LITROS - DENTRO DO PADRÃO NBR ESPECÍFICO.	VERNIZ MARÍTIMO 1º LINHA
36	5	10	8001 - 86124	TINTA, TIPO: ACRÍLICO PREMIUM, COR: CRÔMIO, ACABAMENTO: FOSCO, EMBALAGEM: GALÃO COM 18 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR: CRÔMIO REFERÊNCIA: SUVINIL.
37	15	15	8002 - 4789	ROLO PARA PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, MEDIDA: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUORTE EM AÇO GALVANIZADO, CABO REVESTIDO EM PVC E ARRUELAS DE PROTEÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	ROLO PARA PINTURA, LÃ DE CARNEIRO.
38	5	5	8002 - 87166	CAÇAMBA, USO: PARA PINTURA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 10 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	CAÇAMBA PARA PINTURA

39	3	3	8005 - 4783	CABO EXTENSOR, PARA ROLO DE PINTURA, APRESENTAÇÃO: HASTE DE CHAPA METÁLICA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL NO COMPRIMENTO DE ATÉ 3 METROS, APLICAÇÃO: PARA PINTURAS EM LUGARES ALTOS, OU DE DIFÍCIL ACESSO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	CABO EXTENSOR DE 3M
40	10	20	8001-107029	TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA. COR: TEIA DE ARANHA - EMBALAGEM 18 LITROS –EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 11702:2019 DO TIPO 4.2.1.4 E ABNT NBR 15494 E PADRÃO MÍNIMO TIPO STANDARD	TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA. COR TEIA DE ARANHA REFERÊNCIA: SUVINIL
41	X	10	8001-107162	TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA. COR: VERDE (PADRÃO FUNEAS) - EMBALAGEM 18 LITROS –EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 11702:2019 DO TIPO 4.2.1.4 E ABNT NBR 15494 E PADRÃO MÍNIMO TIPO STANDARD	TINTA ACRÍLICA BASE DE ÁGUA. COR VERDE FOLHA REFERÊNCIA: SUVINIL
42	X	10	8001-107163	TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA. COR: AZUL (PADRÃO FUNEAS) - EMBALAGEM 18 LITROS –EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 11702:2019 DO TIPO 4.2.1.4 E ABNT NBR 15494 E PADRÃO MÍNIMO TIPO STANDARD	TINTA ACRÍLICA BASE DE ÁGUA. COR AZUL FRANÇA REFERÊNCIA: SUVINIL

### 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

**1.3.1** O objeto da presente contratação não consta padronizado no Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e-CAT), não sendo possível a adoção de descritivo padronizado, porém, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

### 1.4 DO FORNECIMENTO

**1.4.1 FORMA DE ENTREGA: COTA ÚNICA - NO HOSPITAL ZONA SUL DE LONDRINA (HZSL).** Endereço: Rua das Orquídeas, nº 75, Parque Ouro Branco, Londrina/PR, CEP: 86.042-190. Telefone: (43) 3374-1900. Dia de entrega: de 2ª a 6ª feira. Horário de entrega: das 08h00 às 16h00. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento das respectivas notas de empenho e autorização de fornecimento emitido pelo sistema E-PÚBLICA. A entrega dos produtos e materiais deverá ocorrer conforme solicitação das Unidades Hospitalares e/ou pela Diretoria de Infraestrutura da FUNEAS.

**1.4.2 FORMA DE ENTREGA: NO HOSPITAL ZONA NORTE DE LONDRINA (HZNL).** Endereço: Rua Odilon Braga, 199 - Cj. Sebastião de Melo Cesar, Londrina/PR, CEP: 86.084-6000. Telefone: (43) 3376-4600. Dia de entrega: de 2ª a 6ª feira. Horário de entrega: das 08h00 às 16h00. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento das respectivas notas de empenho e autorização de fornecimento emitido pelo sistema E-PÚBLICA. A entrega dos produtos e materiais deverá ocorrer conforme solicitação das Unidades Hospitalares e/ou pela Diretoria de Infraestrutura da FUNEAS.

**1.4.3** O fornecedor deverá **INSERIR NA NOTA FISCAL** o número da respectiva nota de empenho, número do protocolo, Unidade Hospitalar de destino, o número da agência e da conta corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

**1.4.4** A entrega deverá ser feita livre de despesas com frete, seguro, impostos, taxas, carga e descarga. Para fins de elaboração de proposta, todas as despesas com frete, seguro, encargos financeiros deverão estar embutidos no valor ofertado.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Trata o Processo Administrativo nº **24.158.750-9** da aquisição de **MATERIAL DE PINTURA**, em atendimento às demandas das Unidades Hospitalares FUNEDAS: Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul Londrina (HZS), pelo período de 12 (doze) meses.

### 1.3 DA LEGITIMIDADE

As direções gerais das unidades de saúde supracitadas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no Contrato de Gestão nº 1/2021 mantido entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR) e a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (FUNEDAS/PR), que abrange estes hospitais como unidades geridas, considerando na estrutura dessas unidades as atividades de assistência direta ao paciente, o Setor de Manutenção e o Setor de Suprimentos (Almoxarifado), o qual tem a atribuição de viabilizar os insumos indispensáveis para tais atividades, como condição mínima de desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos ratifica a necessidade de aquisição dos materiais para manutenções hospitalares objetos do presente certame.

A Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná é uma fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade pública. A FUNEDAS/PR integra a administração pública indireta do Estado do Paraná e vincula-se à SESA/PR, tendo por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas unidades próprias. A fundamentação legal está amparada no contrato de gestão nº 001/2021, vigente desde 01/01/2021, firmado entre a SESA/PR e a FUNEDAS/PR, estipula a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúdes (SUS) nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, incluindo a aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais de manutenções prediais, entre outros itens imprescindíveis para o funcionamento das unidades hospitalares. Neste sentido, está determinado que a FUNEDAS/PR realize as aquisições de todos os materiais médico-hospitalares, medicamentos, insumos de nutrição, saneantes, materiais de higiene, material de manutenção, insumos gerais, entre outros, padronizados ou não nas unidades, que permitam a execução das ações elencadas no referido Contrato de Gestão.

### 1.4 DA LEGALIDADE

Considerando que as compras públicas são regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais regulamentações, como o Decreto Estadual nº 10.086/2022, requer-se que a contratação pretendida ocorra mediante processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, podendo-se adotar os critérios de menor preço ou o de maior desconto, no ato de seu julgamento.

Considerando a legislação em comento, ressalta-se que o art. 11 e seus incisos, disciplinam acerca dos objetivos do procedimento licitatório:

**Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:**

**I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso** para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

**II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes**, bem como a justa competição;

**III - evitar contratações com sobrepreço** ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - **incentivar a inovação** e o desenvolvimento nacional sustentável.

**Art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

**XLI – pregão:** modalidade de licitação **obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns**, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço ou o de maior desconto**.

Optou-se pela realização da presente licitação na modalidade eletrônica, conforme preferência definida na mesma Lei:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: [...]

§ 2º As licitações serão realizadas **preferencialmente sob a forma eletrônica**, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

## 1.5 DO INTERESSE PÚBLICO

Os materiais que se busca adquirir são utilizados de forma integral nas unidades hospitalares, como condição para a execução das rotinas de trabalho que envolve a assistência direta a pacientes.

HZSL e HZNL

O Hospital Zona Sul (HZS) e o Hospital Zona Norte (HZN) são as unidades de saúde de Londrina que integram a rede FUNEDAS, possuindo atualmente, cada um, mais de 100 leitos ativos, distribuídos nos setores de pronto-socorro, internação médica, enfermagem cirúrgica e pediatria, todos eles regulados pela Central Estadual de Regulação. As instituições contam também com atendimentos ambulatoriais de especialidades médicas, além da realização de exames de imagem e diagnóstico, cirurgias eletivas e, no caso do HZN, cirurgias de urgência de pequeno e médio porte.

Vale ressaltar que a demanda por procedimentos cirúrgicos e atendimentos médicos cresce a cada dia, o que é natural, uma vez que acompanha o crescimento da população, e, por conseguinte, enseja o aumento da demanda de insumos médico-hospitalares, cuja disponibilidade, portanto, é de fundamental importância para manter o andamento da fila cirúrgica.

A aquisição dos materiais listados no Termo de Referência visa garantir o provisionamento dos estoques e, por conseguinte, a assistência aos pacientes, promovendo seu bem-estar, possibilitando alta hospitalar e a manutenção da qualidade dos serviços prestados a população.

Os insumos são necessários também para executar atividades com o fim de atingir as metas estabelecidas para estas unidades geridas no Plano Operativo do Contrato de Gestão nº 1/2021, entre elas a oferta de todos os leitos operacionais na Central de Regulação, sendo referência para as redes de Urgência e Emergência e Cirurgia Eletiva em média complexidade; apoio diagnóstico e terapêutico; manutenção da taxa mínima de ocupação; do tempo médio de permanência nas unidades de internação e da taxa mínima de satisfação dos pacientes internados, já que a possível indisponibilidade dos itens solicitados pode afetar negativamente a percepção do público em relação à qualidade dos serviços ofertados.

A solicitação está em conformidade com a Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 2º, que regulamenta: “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício”, sendo indiscutível a importância dos serviços de saúde para atendimento da população.

No âmbito hospitalar é essencial que tenhamos instalações adequadas, a fim de atender todos os pacientes de forma integral, visando humanização no atendimento ao paciente, bem como levando em conta o quadro clínico e/ou patologia, conforme avaliação médica. Nesse sentido, estamos realizando a instrução do processo licitatório, com o intuito de provisionar os estoques destes materiais utilizados na manutenção permanente nos hospitais, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo assim a qualidade dos serviços prestados no âmbito do SUS.

Os itens e os quantitativos foram definidos em conjunto com os setores de Almoxarifado e Suprimentos de cada unidade hospitalar, de acordo com os relatórios de Consumo Médio Mensal (C.M.M.), estoque atual e sazonalidade.

Por fim, esta contratação visa assegurar o abastecimento de materiais utilizados na manutenção e reparação dos hospitais, indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde, de forma a garantir a eficiência e a efetividade dos serviços oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Paraná.

## 1.6 DOS BENEFÍCIOS

A vantajosidade e a conveniência da contratação dos materiais de manutenções hospitalares para atendimento das demandas das unidades de saúde supracitadas demonstram-se através seguintes benefícios:

- Suporte e manutenção a vida;
- Suporte para pacientes internados;
- Suportes para pacientes de pronto-atendimento;
- Regularidade Sanitária;
- Viabilizar a possibilidade de recuperação de setores e equipamentos no menor tempo possível;
- Barateamento do custo de aquisição, visto que o procedimento licitatório abrange as demandas de diversos hospitais, possibilitando ganho de escala;
- Maior eficiência na utilização da estrutura das unidades de saúde;
- A manutenção regular, além de proporcionar um ambiente adequado na recuperação do paciente, tem o condão preventivo para instalações prediais, para os pacientes e colaboradores;
- Execução do planejamento de pequenas reformas.

## 1.7 DOS PRODUTOS GERADOS

A aquisição de **MATERIAL PARA PINTURA** visa atendimento das demandas do HZSL e HZNL resultará nos seguintes produtos:

Diretoria/Área	Unidade Administrativa	Produtos Gerados
Diretoria Geral Direção Administrativa Diretoria Técnica Diretoria de Enfermagem	Hospital Pronto-Socorro Ambulatório Áreas Administrativas	- Regularidade Sanitária - Garantia da manutenção predial rotineira nas unidades de saúde; - Garantia de abastecimento dos estoques de materiais utilizados nos casos que demandem manutenção imediata e emergencial; - Manutenção da qualidade dos serviços

		prestados pelas unidades hospitalares;
--	--	--

### 1.8 DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender a demanda de manutenção hospitalar nas unidades hospitalares FUNFEAS/PR, pelo período de 12 (doze) meses, de forma ampla e integral, a fim de proporcionar o suporte de material adequado e indicado para cada tipo de manutenção. Essa aquisição avulta-se como imprescindível, por se tratar de insumos empregados diretamente na manutenção preventiva e/ou corretiva predial, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques.

Assim sendo, visando assegurar a disponibilidade desses insumos de fundamental importância para as unidades de saúde, solicitamos a abertura de procedimento licitatório.

É a motivação do ato.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**3.1** Descrições da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução proposta para a aquisição de material de pintura visa atender às necessidades de manutenção de infraestrutura de forma segura, eficiente e durável, com foco na qualidade dos materiais e no suporte contínuo pós-venda. A aquisição incluirá os seguintes itens e aspectos:

1. **Materiais de Pintura:** A solução abrange a compra de uma ampla gama de componentes de material de pintura, como tintas, massa corrida, rolos de pintura, pincel, lixas, espátulas e outros acessórios necessários para devida manutenção.
2. **Qualidade e Conformidade:** Todos os materiais adquiridos atenderão às normas nacionais e internacionais de segurança como as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Serão fornecidos com certificado de garantia de origem e qualidade, assegurando a sua conformidade com os requisitos de desempenho e durabilidade.
3. **Garantia:** Todos os materiais terão garantia mínima de 12 meses, podendo variar de acordo com o tipo de produto. Durante este período, qualquer defeito de fabricação será corrigido sem custos adicionais, e o material será substituído ou reparado conforme a política de garantia do fornecedor.
4. **Logística e Entrega:** A entrega dos materiais será realizada de acordo com o cronograma acordado, com garantias de que os materiais estarão em perfeitas condições de uso ao chegarem ao local de destino. O fornecedor será responsável por eventuais custos de transporte e seguros durante o envio.
5. **Descrições da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**
6. Essa solução foi estruturada para proporcionar não apenas a entrega de materiais de alta qualidade, mas também o suporte contínuo necessário para garantir a longevidade e a eficiência dos sistemas elétricos em operação.

### 4. PESQUISA DE PREÇOS

**4.1** Critérios utilizados: **MEDIANA.**

**4.2** O critério adotado foi baseado na pesquisa de preços com os fornecedores, pesquisas em web sites, contratos de outras administrações públicas, atas de registro de preços, e, de maneira a garantir a observância da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o melhor interesse público, adotou-se o referido critério, conforme artigo 368, § 3º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

## **5. PARCELAMENTO DO OBJETO**

O processo é composto por 42 (quarenta e dois) lotes que contém 1 (um) item em cada lote, conforme Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

## **6. SUSTENTABILIDADE**

**6.1** A contratação prevista neste edital demanda que as empresas contratadas adotem as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

**6.1.1** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

**6.1.2** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**6.1.3** Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**6.1.4** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**6.2** A comprovação dos requisitos acima indicados poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre tais exigências.

**6.3** Caberá ao contratado tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

**6.3.1** Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

## **7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**7.1** Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**7.2** Os lotes 01 a 42 serão destinados à microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de ME/EPP.

## 8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

**8.1** O(s) objeto(s) dessa licitação é (são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**9.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do (a) assinatura do envio da Nota de Despesa.

**9.1.1** A CONTRATADA efetuará 2 (duas) entregas, cada uma delas em um dos hospitais demandantes, abrangendo o quantitativo total referente a essas unidades, como segue:

<b>Local de entrega</b> Responsável: Contato: Horário de funcionamento:	Hospital Zona Sul de Londrina (HZSL) Andrei Jacomini Menezes (43) 3374-1900 – comprashzs@hotmail.com 08h às 17h
<b>Local de entrega</b> Responsável: Contato: Horário de funcionamento:	Hospital Zona Norte de Londrina (HZNL) Andrei Jacomini Menezes (43) 3376-4600 - compras.hzn@gmail.com 08h às 17h
Quanto ao fornecimento de equipamentos em <b>comodato/doação/cessão</b>	Será solicitado equipamento em comodato/doação/cessão? ( ) Sim ( X ) Não
Exigência de <b>Amostra</b>	Será exigido o envio de amostra? ( ) Sim ( X ) Não Ainda que não se exija amostra, recomenda-se que a contratada entre em contato com a fiscalização da contratante informando as características dos produtos para análise prévia. A medida serve para evitar possíveis devoluções e/ou trocas dos produtos.
Quanto à <b>celebração de Contrato</b> (quando há contrato, existe a possibilidade de aditivo ou renovação)	Será celebrado contrato? ( X ) Sim ( ) Não  Em caso afirmativo, informar: Prazo do contrato: 12 meses <b>Indicação do Gestor de contrato HZSL:</b> Gestor: Maura Aparecida Silveira – Diretora Administrativa

	CPF: 857.847.709-00 Gestor Suplente: Geraldo Junior Guilherme – Diretor Geral CPF: 677.853.449-49 Fiscal: Gisele Ferreira – Assistente Nível I – Infraestrutura CPF: 035.908.829-56 Fiscal Suplente: Andrei Jacomini Menezes – Gerente de Infraestrutura CPF: 080.257.589-74 <b>Indicação do Gestor de contrato HZNL:</b> Gestor: Andrei Jacomini Menezes – Gerente de Infraestrutura CPF: 080.257.589-74 Gestor Suplente: Emerson Marcio Rodrigues – Diretor Administrativo CPF: 954.208.869-87 Fiscal: Diego Henrique Martins Faust Lo – Auxiliar Operacional CPF: 059.251.589-38 Fiscal Suplente: Luis Gustavo Cardoso – Assistente Nível II CPF: 036.874.779-40
<b>Prazo de entrega do material/serviço após o envio da Nota de Empenho ao fornecedor</b>	Até 30 dias.

**9.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.5** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.7** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no termo de referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**9.8** Os critérios para o recebimento estarão especificados no contrato.

**9.9** Para realizar a Gestão e a Fiscalização da presente contratação, designa-se os servidores:

- 9.9.1 Gestor HZS:** Maura Aparecida Silveira – Diretora Administrativa – CPF: 857.847.709-00
- 9.9.2 Gestor Suplente HZS:** Geraldo Junior Guilherme – Diretor Geral – CPF: 677.853.449-49
- 9.9.3 Fiscal HSZ:** Gisele Ferreira – Assistente Nível I – Infraestrutura – CPF: 035.908.829-56
- 9.9.4 Gestor Suplente HZS:** Andrei Jacomini Menezes – Gerente de Infraestrutura – CPF: 080.257.589-74
- 9.9.5 Gestor HZN:** Andrei Jacomini Menezes – Gerente de Infraestrutura – CPF: 080.257.589-74
- 9.9.6 Gestor Suplente HZN:** Emerson Marcio Rodrigues – Diretor Administrativo – CPF: 954.208.869-87
- 9.9.7 Fiscal HZN:** Diego Henrique Martins Faust Lo – Auxiliar Operacional – CPF: 059.251.589-38
- 9.9.8 Fiscal Suplente HZN:** Luis Gustavo Cardoso – Assistente Nível II – CPF: 036.874.779-40

## **10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE**

### **10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

### **10.2 São obrigações do Contratante:**

- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná (FUNEDAS), CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosário, nº 144, 10º andar, CEP: 80.020-110 Curitiba-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.4** Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/FUNEDAS, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social;

**11.5** A FUNEDAS efetivará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários;

**11.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

**12.4** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

**12.4.1** Valor Global: **R\$ 133.370,83** (cento e trinta e três mil trezentos e setenta reais e oitenta e três centavos)

**12.4.2** Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

**12.5** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**12.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

#### **14. SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1** Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

#### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**15.1** Não haverá exigência de nenhuma hipótese de garantia de execução contratual prevista no art.102, § 1º da Lei 15.608/07, tendo em vista a aquisição/serviço se tratar de um objeto de características comuns e não ser um fornecimento/serviço de grande vulto.

#### **16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

**16.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

**16.2** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**16.3** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**16.4** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**16.5** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**16.6** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**16.7** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**16.8** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**16.9** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**16.10** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**16.11** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **17. VIGÊNCIA:**

**17.1** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

## **18. DO REAJUSTAMENTO.**

**18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

**18.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**18.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**18.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**18.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**19.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: FUNEDAS/Hospital Zona Sul de Londrina (HZSL).

FUNEDAS/Hospital Zona Norte de Londrina (HZNL)

Fonte de Recursos: FONTE 1 – CONTRATO DE GESTÃO.

Programa de Trabalho: (De acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível como Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021);

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis

## **20. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e do Decreto n.º 10.086, de 2022 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

**20.1** As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**20.2** O arrematante entregará, junto com os demais documentos:

**20.2.1** o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

**20.2.2** documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

**20.3** Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

**20.4** A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outra licitante.

**20.5** Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

**20.6** A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

**20.7** Quaisquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

**20.9** O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

**20.10** Estarão impedidas de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

**20.11** Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.**

**22.1** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Londrina, 06 de abril de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

Alzira dos Santos

**Auxiliar Operacional/HZSL**

**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

*(Assinado Digitalmente)*

Maura Aparecida Silveira

**Diretora Administrativo**

## ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

**1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, no portal <https://gms.pr.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

A documentação de habilitação referida no Capítulo do Título II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser:

- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
- c) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor indicado no inciso III do art. 70 da Lei n.º 14.133/2021.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.4.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.4.1.1** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**1.4.1.2** Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**1.4.1.2.1** Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na junta comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

**1.4.1.2.2** Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do balanço de abertura, devidamente registrado na junta comercial ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente registrados na junta comercial da sede ou domicílio do licitante.

**1.4.1.3** Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**1.4.1.4** a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total  
SG = -----;  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante  
LC = -----; e  
Passivo Circulante

**1.4.1.5** As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, no portal <https://gms.pr.gov.br/>, deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

**1.4.1.6** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

**1.4.1.7** As empresas deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

### **1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.5.1** Apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica de fornecimento da mesma natureza, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou Privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho da atividade pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com(os) lote(s) arrematado(s).

### **1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**

**1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

**1.7.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.9** Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

**ANEXO III**  
**MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx**

**DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor: CNPJ/CPF : Endereço: Bairro: CEP: Telefone: Banco:	Inscrição Estadual :  Cidade: Estado: Fax: e-mail: Agência: Conta-corrente:
--	---

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

**1. Especificações técnicas:**

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

**2. A validade da proposta é de 180 (cento e oitenta) dias.**

**3.** A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

**4.** O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

**4.1** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**4.2** para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

**5.** O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

**6.** O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO <sup>1</sup>

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

---

**OUTORGANTE**

---

<sup>1</sup>

A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) que não incide em nenhuma das situações contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- b) que não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- d) que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2.485/2019, que veda o nepotismo nos Órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná;
- f) que atesta o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada;
- g) que consente com o fornecimento de dados pessoais em atendimento à LGPD;
- h) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e
- i) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

Local e data.

---

**Nome do representante legal**

## ANEXO VI

### LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
<b>Local de Entrega:</b> Hospital Zona Sul de Londrina (HZSL), R. das Orquídeas, 75 - Ouro Branco, Londrina - PR, CEP:86042-180
<b>Responsável pelo Recebimento:</b> Andrei Jacomini Menezes
<b>Telefone:</b> (43) 3374-1900 / <a href="mailto:comprashzs@hotmail.com">comprashzs@hotmail.com</a>
<b>Horário de Funcionamento:</b> 08h às 17h

ÓRGÃO/ENTIDADE
<b>Local de Entrega:</b> Hospital Zona Norte de Londrina (HZNL), R. Odilon Braga, 199 - Sebastião de Melo César, Londrina - PR, 86084-600
<b>Responsável pelo Recebimento:</b> Andrei Jacomini Menezes
<b>Telefone:</b> (43) 3376-4600 / <a href="mailto:compras.hzn@gmail.com">compras.hzn@gmail.com</a>
<b>Horário de Funcionamento:</b> 08h às 17h

## ANEXO VII

### MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º [XXXXXXXXXX]

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEDS**, instituída pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.039.073/0001-55, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com sede e foro nesta Capital, situada na Rua do Rosário, n.º 144, 10º andar, CEP 80.020-110 neste ato representada por seu Diretor Presidente, **GERALDO GENTIL BIESEK**, portador do RG n.º 3.177.159-5 e CPF/MF n.º 555.399.129-34, e por seu Diretor Administrativo, **XXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG n.º XXXXXXXX, e inscrito no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXX.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202\_XXXX (protocolo n.º 00.000.000-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, para atender a demanda das unidades FUNEDS: Hospital Zona Norte de Londrina (HZN) e Hospital Zona Sul de Londrina (HZZ), conforme descrito no Termo de Referência.

#### 2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 56/2026, objeto do processo administrativo n.º 24.158.750-9, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

#### 3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos ENTREGA ÚNICA realizada em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento das respectivas notas de empenho e autorização de fornecimento emitido pelo sistema E-PÚBLICA, conforme descrito no Termo de Referência.

#### 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

#### 5. DO REAJUSTE.

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

**5.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**6.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

**6.4** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**7.1** Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

**7.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

**7.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **8 FONTE DE RECURSOS:**

**8.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 24.039.073/0001-55

Gestão/Unidade: Diretoria da Presidência/Hospital Zona Norte – Londrina – HZN e Diretoria da Presidência/Hospital Zona Sul - Londrina - HZS

Fonte de Recursos: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24

## **9 VIGÊNCIA:**

**9.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_.

## **10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

## **10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal**, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \left( \frac{6}{100} \right) \\ 365$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1** Não haverá exigência de nenhuma hipótese de garantia de execução contratual prevista no art.102, § 1º da Lei 15.608/07, tendo em vista a aquisição/serviço se tratar de um objeto de características comuns e não ser um fornecimento/serviço de grande vulto.

## **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**13.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

**13.2** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**13.3** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**13.4** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**13.5** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**13.6** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**13.7** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**13.8** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**13.9** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**13.10** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**13.11** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**a)** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**b)** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**c)** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

## **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**15.5** Cabe rescisão unilateral pela FUNEDS, constituindo motivos para imediata rescisão, quando a contratada tiver envolvimento em conduta institucional ou pessoal de seus representantes que afrontem a moralidade, entendendo como atos de assédio moral ou sexual, racismo e equiparados a este, apologia ao crime, incitação ao ódio e outros, gerando reflexo adverso à Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, e então o contrato compactuado será rescindido imediatamente, sem prejuízo dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

## **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

**a)** sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

**b)** sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

**c)** não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1** O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

**17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

---

**Representante Legal**

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

---

**Representante Legal**